

PROCESSO IFPR Nº 23411.002367/2017-88
CONTRATO Nº 01/2017 – PARANAÍ
TERMO ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 -
PARANAÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO PARANÁ E A PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0006-20, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.983.004/0001-41, estabelecido a Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, Bairro Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, representado por seu Procurador, Senhor **JOSÉ IVAN CHASSOT**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.930.571-9 SSP/PR e CPF (MF) n.º 881.213.649-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Procuração**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002367/2017-88 decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017 – IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, atualizada e da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 01 (uma) função de Copeira ao Contrato 01/2017 – Paranaí, conforme previsão contida na Cláusula Terceira, subitem 02.01 – Cumulação de Função, da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2019 do sindicato da categoria dos trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, registrada no Ministério do Trabalho e Empresa na data de 12 de janeiro de 2017, sob o número PR000093/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA FUNÇÃO

2.1. O valor mensal do adicional da função de copeira é de R\$ 167,15 (Cento e sessenta e sete reais e quinze centavos), conforme planilha de custos do valor por empregado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Considerando-se as alterações mencionadas nas Cláusulas Primeira e Segunda, o valor total do presente contrato passará a ser de R\$ 316.561,56 (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) conforme tabela abaixo.



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	UNIDADE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
I - Área Interna	4.974,00	M ²	5,27	26.212,98	314.555,76
II - Área Externa	-	-	-	-	-
III - Esquadria Externa	-	-	-	-	-
Adicional Função Copeira	01	Unid.	167,15	167,15	2.005,82
TOTAL CAMPUS PARANAÍ				26.380,13	316.561,56

3.2. O acréscimo de serviço conforme descrito acima, representará um aumento global de 0,64% sobre o valor inicial do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

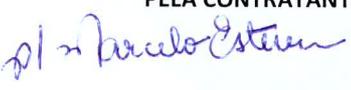
5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, para que produzam um só efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 14 de julho de 2017.

No exercício da Reitoria

Portaria nº 357/17
DOU 28/03/17

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	 JOSE IVAN CHASSOT Representante Legal PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: Miriam Quiteria Knopacki
 CPF: 052.970.809-40

Nome: Silvia Maria dos Santos
 CPF: 056.476.674-88